

**EDITAL Nº 01/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS PROPOSTAS

Pontuação por critério = 1 a 10

Nome do Proponente	Associação Coral Santa Cecília	Augusto César Zanelato	Danilo Anastácio	INdependente	Luciano Schimidtz	Progoethe	Willian de Souza	Ostrega	Acobrida
Descrição do Critério									
A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	9	9	9	9	10	10	8	7
B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Urussanga (SC). A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Urussanga (SC).	10	10	10	9	10	10	10	7	8

<p>C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	10	9	8	9	9	10	10	7	8
<p>D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	9	8	8	9	8	9	9	5	8
<p>E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e</p>	10	9	9	9	10	10	10	6	5

<p>peessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.</p>									
<p>J- Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência e Medidas de Acessibilidade** (Seguindo o Art. 14, da Instrução Normativa MinC Nº 5, de 10 de agosto de 2023, com vistas a fomentar projetos culturais.</p>	10	10	10	10	10	10	10	8	8
<p>Total:</p>	<p>Nota: 97 Não apresenta o currículo e portfólio dos membros do coral.</p>	<p>Nota: 90 Não especifica locais que ocorrerão as exposições.</p>	<p>Nota: 88 Não indica locais onde serão as exposições. Equipe técnica não está completa. Cronograma de execução e planilhas incompletas.</p>	<p>Nota: 91 Não apresenta roteiro, onde será exibido, em quais escolas, não fala onde será realizado a filmagem.</p>	<p>Nota: 92 Não identifica o calendário de execução e descritivos do anexo I. Planilhas orçamentárias, incoerente com o descritivo da equipe técnica.</p>	<p>Nota: 97 Planilha orçamentária incoerente com o descritivo da categoria. Não encontrei a listagem dos filmes, bem como o calendário de execução, conforme anexo I.</p>	<p>Nota: 98 Incoerência entre equipe técnica e planilha orçamentária. Não existe roteiro.</p>	<p>Nota: 71 Indefinição de local de lançamento e apresentação pública do projeto, deixando para etapa posterior na pré-produção.</p>	<p>Nota: 68 Não apresentou a equipe. Incoerência referente as metas e orçamento.</p>

**EDITAL Nº 02/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS PROPOSTAS

Pontuação por critério = 1 a 10

Nome do Proponente	Associação de Mulheres Agricultoras de Urussanga - AMA	Eliana Maccari	Marielle Bonetti	Michelle Bonetti	Rita Padoin	Janiter Cargnin
Descrição do Critério						
A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	9	9	10	10	6
B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Urussanga (SC). A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Urussanga (SC).	10	9	8	9	10	6
C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	9	9	8	9	8
D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e	9	9	9	8	10	6

desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.						
E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	9	10	8	9	9	7
F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	9	10	10	10	10	7
G- Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	9	8	9	8	9	9
H- Contrapartida Sociocultural - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	9	9	9	10	6
I- Ações Afirmativas* - Agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas	10	8	8	8	9	6

idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.						
J- Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência e Medidas de Acessibilidade** (Seguindo o Art. 14, da Instrução Normativa MinC Nº 5, de 10 de agosto de 2023, com vistas a fomentar projetos culturais.	9	9	10	9	9	6
Total:	Nota: 95 O projeto não identifica quem fará as apresentações artísticas, e a oficinas. Faltou data da amostra. Faltou identificar os e tipo de materia prima se será adquirida.	Nota: 90 A proponente não aparece como executora na equipe técnica. Não há clareza de como será realizada a contrapartida e em qual escola será realizada.	Nota: 90 Incoerencia entre planilha orçamentária e itens apresentados no quesito equipe técnica.	Nota: 88 Contrapartida com apenas um grupo. Não foi apresentado uma declração mais específiaca sobre suas perdas com aa paralização de atividades durante a COVID-19.	Nota: 95 Faltou na equipe técnica a proponente.	Nota: 67 Equipe técnica não apresentada e o cronograma de execução não cumpre o edital.

Parecerista A2